



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO**
Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 003/2016

OBJETO: Contratação de assinatura de periódico
(assinatura de jornal).

PALAVRA-CHAVE: Jornal do Oeste

ANOTAÇÕES:

PROT. 1535/2016



000001

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 12/2016

Data: 12/08/2016

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste" (assinatura de jornal), a serem entregues, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

VALOR GLOBAL: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)

PRAZO DE GARANTIA: Os jornais deverão ser entregues em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

EXECUÇÃO GARANTIA: Se constatado danos ao jornal que impossibilite sua utilização, a Câmara solicitará a reposição imediata do exemplar danificado.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho e apresentação da Nota Fiscal.

ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em de terças-feiras aos domingos, por um período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência será de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de periódico de âmbito regional e de circulação periódica, que proporciona interação com as notícias locais por parte dos servidores, dos vereadores e da população.

Justificam-se a assinatura com base no necessário contato, seja pelos servidores e vereadores desta Casa, pela população que a frequenta.

DOTAÇÃO

01.001.01.031.0001.2002 Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Gerson S. Nakamura
Contador

Solicitante:

Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

MESA EXECUTIVA

ADEMÁR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

WALMOR LODI
1º VICE-PRESIDENTE
VAGNER DELABIO
1ª SECRETÁRIO
LUIZ JOHANN
2º VICE-PRESIDENTE
MARCOS ZANETTI
2º SECRETÁRIO*Referente à Solicitação nº 12/2016 (Assinatura do Jornal do Oeste)*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000003
Prot. 1535/2016
29/06 - 15:10
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 79/2016 – DA/CMT

Toledo, 29 de junho de 2016.

A Sua Senhoria,
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Assinatura de Jornal.

Senhor Presidente,

Informo Vossa Senhoria que a vigência do contrato firmado com o Jornal do Oeste (ASSINATURA DE JORNAL) encerra em 28 de julho 2016, sem possibilidade de renovação.

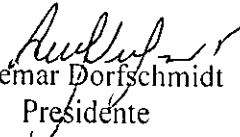
Informo ainda que são 4 (quatro) assinaturas no valor unitário de R\$ 306,07 (trezentos e seis reais e sete centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 1.224,28 (mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

Desta forma, solicitamos se há interesse em firmar um novo contrato para o referido objeto.


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo

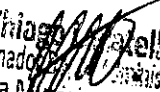
Encaminhamento à Mesa para deliberação.

Toledo, 30 de junho de 2016.


Ademar Dorfschmidt
Presidente

SOLICITA O ORÇAMENTO
E COMUNICADO DA DECISÃO
NESTA DATA.


19/07/16


Thiago Catelli
Coordenador Administrativo
Câmara Municipal de Toledo

FAÇO A JUNTA DA DE ORÇAMENTO
NO VALOR DE R\$ 310,00.

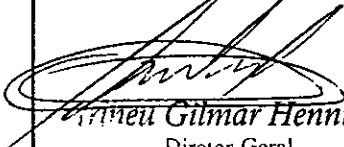
AO DIRETOR-GERAL PARA QUE
SOLICITE INFORMAÇÃO DO
DEPTO CONTABIL E FINANCEIRO
SOBRE A EXISTÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

20/07/16


Thiago Catelli
Coordenador Administrativo
Câmara Municipal de Toledo

ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO
CONTABIL PARA VER SE
HÁ DOTAÇÃO PARA A PRESENTE
SOLICITAÇÃO.

TOO, 25/07/2016


Ineiu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo


O DEPARTAMENTO CONTABIL
INFORMA QUE EXISTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA PARA REFERIDO
DOS DUSP.

TOLEDO, 29/07/2016


Gerson Shigueiوشي Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO PARA AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS.

TOO, 29/07/2016


Ineiu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

01.001.01.001.001.2002 ATIVIDADES
LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOLEDO, 29/07/2016


Gerson Shigueiوشي Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA Nº 09ª DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 08 de julho de 2016, às 09 horas e 30 minutos, na sala da Presidência.

1 Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, com início às nove horas e
 2 trinta minutos, na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-
 3 se os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, Paraná, os
 4 seguintes Vereadores: Ademar Dorfschmidt - Presidente, Vagner Delabio – primeiro
 5 secretário e Marcos Zanetti, segundo secretário. Também estiveram presentes os
 6 servidores: Irineu Hennig, Diretor, Jakeline Kaywme de Moraes, Chefe de Gabinete,
 7 Valduir Fernando Ferreira de Quadra, Estagiário de Direito. Para tratar e deliberar
 8 sobre os seguintes assuntos da pauta: 1) Renovação da Assinatura do Jornal do
 9 Oeste, são 4 (quatro) assinaturas no valor de R\$ 306,07 (trezentos e seis reais e
 10 sete centavos), totalizando R\$ 1.224,28 (mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte
 11 oito centavos) para o período de 12 (doze) meses - Os membros da Mesa decidiram
 12 que será renovado apenas 1 (uma) assinatura, que ficará disponível na biblioteca
 13 para leitura. 2) Renovação da Assinatura do Jornal O Presente, são 3 (três)
 14 assinaturas no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), totalizando R\$ 945,00
 15 (novecentos e quarenta e cinco reais) para o período de 12 (doze) meses. - Foi
 16 decidido que não será feita renovação. 3) Requerimento de nº 86/2016, Solicitação
 17 que seja enviado Ofício ao Dep. José Carlos Schiavinato, solicitando-lhe que
 18 interceda junto ao Secretário de Segurança Pública do Paraná, a disponibilização
 19 de uma viatura nova, para utilização exclusiva do Subdestacamento da Polícia
 20 Militar do distrito de Vila Nova, Neste Município - Foi deferido pelos membros
 21 presentes. 4) Assinatura do Ato de nº 16 de, 04 de julho de 2016, que concede
 22 progressão por qualificação à servidora Viviane Kaghofer. - Foi devidamente
 23 assinado pelos membros presentes. 5) Ofício de nº 37/2015 SI/CM, que solicita
 24 aquisição de servidores, pois que os atuais estão com a sua capacidade de
 25 armazenamento no limite. - Foi indeferido pelos Membros presente. 6) Resposta ao
 26 Ofício de nº 88/2016, que solicita ao Vereador Neudi Mosconi para apresentar a Ata
 27 de nº 21 do ano de 2015, que não consta nos arquivos. - Foi indeferido a resposta
 28 do Ofício encaminhado pelo Vereador Neudi Mosconi. Sendo assim, foi decidido
 29 pelos membros da Mesa que o Vereador Neudi Mosconi, será representado pelo
 30 perante o Conselho de Ética. 7) Protocolo de nº 1026/2016, do Servidor Rodrigo
 31 Bilibio, que solicita o deferimento da Solicitação de Acesso à Informação,
 32 protocolizada sob nº 1000/2016 - Foi decidido que será prestado informações por
 33 departamento. Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às nove horas e
 34 cinquenta minutos. Nada mais havendo, apenas anoto a ausência do vereador
 35 Walmor Lodi, primeiro vice-presidente e Luiz Carlos Johann, segundo vice-
 36 presidente, eu Vagner Delabio redigi a presente ATA, que segue assinada por mim e
 37 pelos vereadores membros da Mesa Diretiva desta Casa de Leis.

38
 39
 40
 41 ADEMAR DORFSCHMIDT
 42 Presidente

VAGNER DELABIO
 1ª Secretário

MARCOS ZANETTI
 2º Secretário

À
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
A/C: SR .Thiago

Conforme solicitação segue orçamento para renovação de assinatura .

**ORÇAMENTO
ASSINATURA ANUAL VENCIMENTO 28/07/5016 VALOR R\$ 310,00
CADA UMA.**

Dados Técnicos

Tiragem de terça a sábado 8.000 exemplares, domingo 8.500 exemplares.

Tamanho: Standart – 29,7cm x 53,8cm
Tablóide – 26cm x 29,7cm
PB e Cores

Recepção: via e-mail – jornaldoeste@jornaldoeste.com.br

Autorizações: via e-mail – comercial@jornaldoeste.com.br

Formatos: JPG, CDR OU PM6.

Fotolitos: Positivos.

Periodicidade: Diário – Terça-feira à Domingo.

Circulação: Assis Chateaubriand, Cascavel, Curitiba, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Missal, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipadamente agradeço e aguardo a inteira disposição.

Departamento Comercial
Vicente W. do Carmo,
9972-9892



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>


A/C Vicente

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Para: comercial@jornaldooste.com.br

29 de julho de 2016 10:11

Documentação necessária para fins de processo de dispensa de licitação (ANEXO).



 **Câmara Municipal de Toledo**
Fone: (45) 3379-5944

 **Documentos Necessários.docx**
18K

JORNAL DO OESTE

000008

INFORMAÇÃO À SERVIÇO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

Toledo 19 Julho de 2016

À
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
A/C: SR. Thiago

Conforme solicitação segue orçamento para renovação de assinatura .

ORÇAMENTO
ASSINATURA ANUAL VENCIMENTO 28/07/2016 VALOR R\$ 310,00
CADA UMA.


Dados Técnicos

Tamanho: Standart – 29,7cm x 53,8cm
Tablóide – 26cm x 29,7cm
PB e Cores

Recepção: via e-mail – jornaldoeste@jornaldoeste.com.br
Autorizações: via e-mail – comercial@jornaldoeste.com.br
Formatos: JPG, CDR OU PM6.
Fotolitos: Positivos.

Periodicidade: Diário – Terça-feira à Domingo.
Circulação: Assis Chateaubriand, Cascavel, Curitiba, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaira, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Missal, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipadamente agradeço e aguardo a inteira disposição.



Departamento Comercial
Vicente W. do Carmo,
9972-9892

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social : JORNAL DO OESTE LTA

Av. Parigot de Souza n° 2926

Bairro : Jardim Industrial CEP : 85904-270

Cidade : Toledo Estado : Paraná

CNPJ nº 00640115/0001-40

Conta Corrente nº 0919-0 Agência 0704 Banco : Sicredi

Inscrição Estadual nº 90285707-01 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9859

Telefone 45. 3055.3322

Contador da empresa: Liderança Contabilidade - Telefone: 45- 3055.3131

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:Nome : **ARMANDO STAUDT MANFROI**

Função : Sócio /Administrador

Data de Nascimento : 18/06/1957 Estado Civil : Casado

Escolaridade Superior RG nº 1332745-9 Órgão emissor : SSP-PR

CPF : 154305881-72

Rua : Maringá n° 2205

Bairro : La- Salle Complemento : Apto. 201 Cidade : Toledo

Estado : Paraná CEP 85904-270 Telefone : 45. 30552811

Celular : 8404-5487- E-mail: armando@jornaldooeste.com.br

00.640.115/0001-40
JORNAL DO OESTE LTDA
AV. PARIGOT DE SOUZA, 2926
CEP: 85904-270
TOLEDO - PR.

Toledo -PR. , 29 de julho de 2016.

JORNAL DO OESTE LTDA
ARMANDO STAUDT MANFROI
Sócio/Administrador
RG. 1332745-9 – CPF: 154305881-72



JORNAL DO OESTE LTDA - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 00.640.115/0001-40

ARMANDO STAUDT MANFROI, brasileiro, nascido em 18/06/1957 na cidade de Ametista/RS, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 1.332.745/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 154.305.881-72, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2205, Apto 201, Jardim La Salle, Cep 85.903-620, Único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada de JORNAL DO OESTE LTDA - EPP, com sede nesta cidade de Toledo/Paraná, na Avenida Parigot de Souza, 2926, 1º andar, sala 01, Jardim Industrial, Cep 85.904-270, com registro na JUCEPAR sob nº 412.03227771, em 06/06/1995, e última alteração contratual arquivada sob nº 20090485025, em 20/02/2009, RESOLVE, por este instrumento particular, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) totalizando o montante de 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, sendo o aumento de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), integralizado pelo sócio **ARMANDO STAUDT MANFROI**, neste ato com a incorporação parcial do saldo de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: INGRESSO DE NOVO SÓCIO. Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **FRANCO MANFROI**, brasileiro, nascido em 07/01/1984 na cidade de Curitiba/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade e registro geral nº 7.902.604-2/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 043.546.579-10, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo/Paraná, na Rua Maringá, 2205, Apto 201, Jardim La Salle, Cep 85.903-620. **DESIMPEDIMENTO.** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. O sócio **ARMANDO STAUDT MANFROI**, que possui, na sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, o montante de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), vende, cede e transfere 500 (Quinhentas) quotas, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), ao sócio **FRANCO MANFROI**, pelo valor nominal, pago à vista no presente ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio cedente dá ao sócio adquirente, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

TOLEDO 13 ABR 2016 PR.

SÉRGIO PAZZOTTI LAURINDO - Tabelião
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabelã Substituta
 Marina Iva Perin Schilling - Juramentada

3º TABELIONATO "BARÃO"
QUILOMETRO MARCOS DE TOLEDO
CEP 8550-000 - TOLEDO - PR
TEL/FAX (41) 3277-1177

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte



JORNAL DO OESTE LTDA - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 00.640.115/0001-40

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de junho de 1995. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e já integralizadas pelo sócio, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ARMANDO STAUDT MANFROI	99,00	49.500	49.500,00
FRANCO MANFROI	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **ARMANDO STAUDT MANFROI**, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

§ ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou de assembléia de sócios.

3º TABELIONATO DE NOTAS
RUA MARQUESE BARROSO, 1715 - CL. ROSALBA, 51
CEP: 8500-000 - TOLEDO - PR
TEL/FAX (41) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

TOLEDO 13 ABR 2015 PR.



- SÉRGIO PAZZOLI LAURINDO - Tabelião
 BEL. Lenir Smit Laurindo - Tabeliã Substituta
 Marinaiva Penn Schilling - Juramentada

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte.



JORNAL DO OESTE LTDA - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 00.640.115/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

TOLEDO/PARANÁ, 05 de maio de 2009.

[Handwritten Signature]
ARMANDO STAUDT MANFROI

[Handwritten Signature]
FRANCO MANFROI

3º TABELIONATO BARÃO
RUA VENTURA BARROSO 176 - CURUSTAL 53
CEP: 8500-001 - TOLEDO PR
TEL/FAX (49) 3277-1177

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia está conforme o original que
me foi apresentado

TOLEDO 13 ABR 2016 PR

13/24 de 18/07/2001-
TABELIONATO DE NOTAS
FIE82463

SECCO PAZ
FUNABRE - Tabellão
Marinalva Perin Scilling - Juramentada

ARMANDO - Tabellão
Tabellã Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2009
SOB NÚMERO: 20093453345
Protocolo: 09/345334-5, DE 04/08/2009

Empresa: 41 2 0222777 1
JORNAL DO OESTE LTDA

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.640.115/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/1995
NOME EMPRESARIAL JORNAL DO OESTE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL DO OESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 2926	COMPLEMENTO 1 ANDAR SALA 01	
CEP 85.904-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2016** às **11:29:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/08/2016

			
MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 26987/2016			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 19/09/2016		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCJMXT8RCEG	
RAZÃO SOCIAL: JORNAL DO OESTE LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 9859	CNPJ/CPF 00.640.115/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90285701-01	ALVARÁ 9859
ENDEREÇO			
AV. PARIGOT DE SOUZA, 2926 - AP SL01 - JARDIM INDUSTRIAL CEP: 85904270 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
(EXCLUÍDO - NÃO USAR) Edição integrada à impressão de jornais			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/07/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

9859

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 9859

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 11773/2016 de 28/03/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome JORNAL DO OESTE LTDA CNPJ/CPF: 00.640.115/0001-40
Localização AV. PARIGOT DE SOUZA, 2926 - AP SL01 - JARDIM INDUSTRIAL
Atividades EDICAO E IMPRESSAO JORNAIS, PERIODICOS, LIVROS E MANUAIS CIENTIMPRES TIPOGRAFICA, LITOGRAFICA, OFF SET E PROD MATRIZES P/IM
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 02/08/2016	Válido até 20/02/2017
---------------------------------	---------------------------------

Vistorias			
Data	Natureza	Laudo	Validade
16/03/2016	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	948587-96	10/03/2017
02/03/2016	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	358/2016	02/03/2017

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 02/08/2016.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00640115/0001-40
Razão Social: JORNAL DO OESTE LTDA
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 2926 / JD INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85904-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

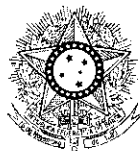
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080301584031450086

Informação obtida em 17/08/2016, às 15:44:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL DO OESTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.640.115/0001-40

Certidão nº: 73984282/2016

Expedição: 02/08/2016, às 11:35:33

Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.640.115/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015054107-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.640.115/0001-40**
Nome: **JORNAL DO OESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL

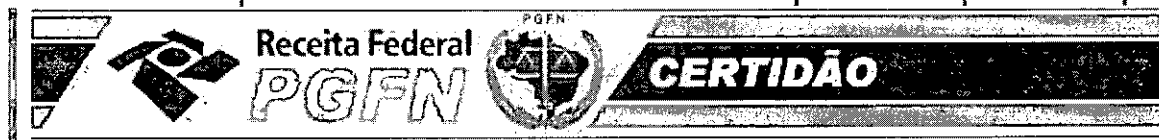
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP**
CNPJ: **00.640.115/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:37:34 do dia 08/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2016.

Código de controle da certidão: **3832.2EE6.D2A0.99DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

JORNAL DO OESTE LTDA EPP

CNPJ: 00.640.115/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Glennara Aparecida Rigo

Glennara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.207.319-5 SSP/PR
Portaria nº 43/06

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 03 / 08 / 16
Valmir A. Mac
SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: JORNAL DO OESTE LTDA

ENDEREÇO: Av. Parigot de souza, 2926

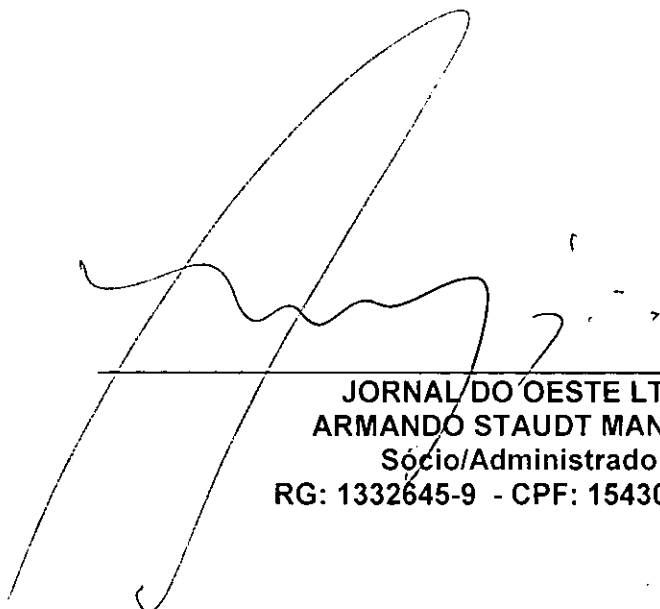
CNPJ: 00640115/0001-40

FONE/FAX: 45-3055.3322

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo-PR, 29 de Julho de 2016.



JORNAL DO OESTE LTDA
ARMANDO STAUDT MANFROI
Sócio/Administrador
RG: 1332645-9 - CPF: 154305881-72

00.640.115/0001-40

JORNAL DO OESTE LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2926
CEP: 85904-270

TOLEDO - PR.

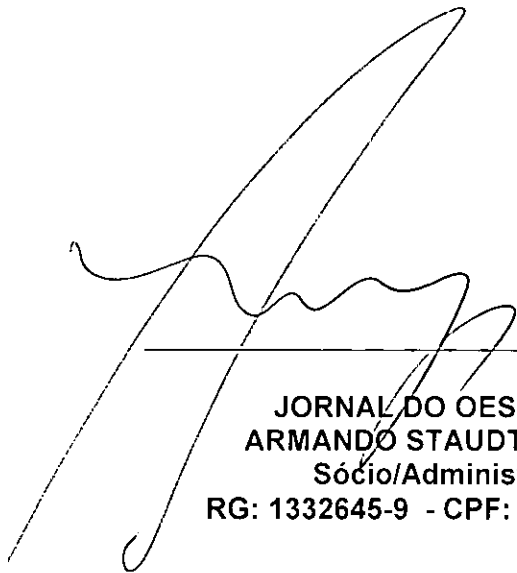
000023

JORNAL DO OESTE
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, 29 de julho de 2016.



JORNAL DO OESTE LTDA
ARMANDO STAUDT MANFROI
Sócio/Administrador
RG: 1332645-9 - CPF: 154305881-72

00.640.115/0001-40

JORNAL DO OESTE LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2926
CEP: 85904-270

TOLEDO - PR.

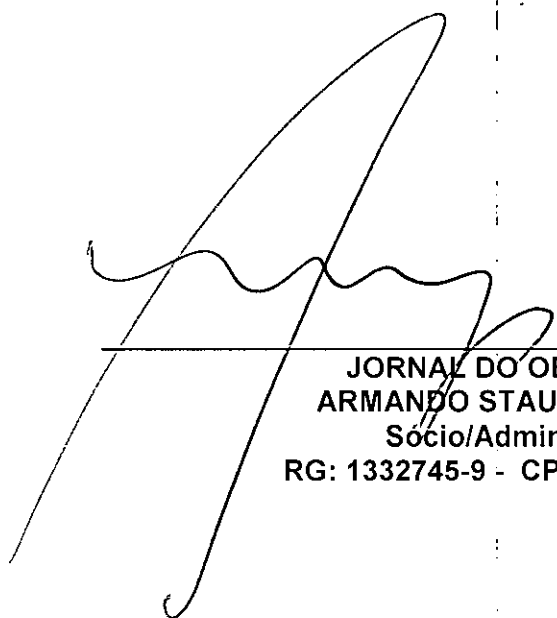
JORNAL DO OESTE
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Proponente: JORNAL DO OESTE LTDA****Endereço : Av. Parigot de Souza, 2926****CNPJ: 00640115/0001-40****FONE/FAX: 45- 3055.3322**

A proponente abaixo assinada, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo-PR. 29 de julho de 2016.



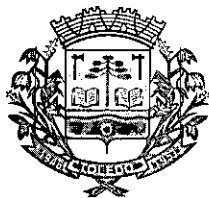
JORNAL DO OESTE LTDA
ARMANDO STAUDT MANFROI
Sócio/Administrador
RG: 1332745-9 - CPF 154305881-72

00.640.115/0001-40

JORNAL DO OESTE LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 2926
CEP: 85904-270

TOLEDO - PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de periódico de âmbito regional e de circulação periódica, que proporciona interação com as notícias locais por parte dos servidores, dos vereadores e da população.

Justificam-se a assinatura com base no necessário contato, seja pelos servidores e vereadores desta Casa, pela população que a frequenta.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

NÃO SE APLICA AO CASO.

4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

NÃO SE APLICA AO CASO.

5. NATUREZA DO SERVIÇO

Prestação de serviços.

6. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

NÃO SE APLICA AO CASO.

7. OBJETO

Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

8. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos exemplares em virtude da proposta será de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**.

9. ENTREGA

9.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada de terças-feiras aos domingos, por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

9.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

9.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de terça-feira a domingo até às 08h30min.

10. PRAZO DE GARANTIA

Os exemplares deverão ser entregues em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

11. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do exemplar, em no máximo 1 dia após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2002 Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14. ADJUDICAÇÃO

Não se Aplica.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo

Toledo 17 de agosto de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROPONENTE: JORNAL DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Parigot de Souza, 2926, Jardim Industrial, CEP: 85.904-270, Toledo - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, Fone: (45) 3055-3322.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

VALOR GLOBAL: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal.

ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas de terças-feiras aos domingos, por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2002 Atividades Legislativas e 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "*É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*".

JUSTIFICATIVA: Trata-se de periódico de âmbito regional e de circulação periódica, que proporciona interação com as notícias locais por parte dos servidores, dos vereadores e da população. Justificam-se a assinatura com base no necessário contato, seja pelos servidores e vereadores desta Casa, pela população que a frequenta.

Toledo, 17 de agosto de 2016.

Irineu Gilmar Hennig

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

ADEMAR DORFSCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2016

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA.**, na forma abaixo.

- 1 - Contratante:** **1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente **ADEMAR DORFSCHMIDT**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Sbaraini, nº 1093, CEP. 85.911-200, Jardim Panorama, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.276.813-6 e inscrito no CPF sob o nº 804.956.309-00.
- 2 - Contratada:** **2.1 - JORNAL DO OESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Parigot de Souza, 2926, Jardim Industrial, CEP: 85.904-270, Toledo - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, Fone: (45) 3055-3322, neste ato, representada pelo Sr. **ARMANDO STAUDT MANFROI**, Sócio, residente e domiciliada na cidade de Toledo, Paraná, portador do documento de identidade RG nº 1.332.745-9 e inscrita no CPF sob nº 154.305.881-72.
- 3 - Objeto:** **3.1-** Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries., conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na proposta apresentada na **Dispensa nº 03/2016**, que integram este instrumento.
- 4 - Documentação legal:** **4.1** - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da **Dispensa nº 03/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5 - Do Valor** **5.1** - O valor global para o objeto é de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, denominado valor contratual.
- 5.2** - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
- 01.001.01.031.0001.2002 Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

6 - Do Pagamento 6.1 - O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal**, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2 - Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008 e caso a sede seja fora do estado do Paraná e no referido estado já esteja implantado a nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser emitida por método eletrônico.

6.3 - O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.4 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7 - Da entrega e vigência 7.1 – A entrega deverá ser realizada **por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato**, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de terça-feira à domingo, até às 08h30min.

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

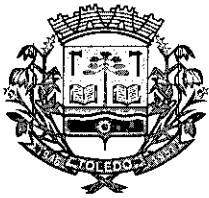
7.3 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato.

7.4 - A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.5 - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.6 - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ou prepostos.

7.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.9 - Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8 - Da Garantia:

8.1- Os exemplares deverão ser entregues em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

8.2- A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do exemplar, em no máximo 1 dia após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes d

9 - Das Penalidades

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

9.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos exemplares, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4 - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da contratada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais ou pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

9.6 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da contratada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1 - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3 - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

10.4 - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa contratada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

11 - Rescisão contratual:

11.1 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2 - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

11.3 - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4 - O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5 - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12 - Disposições finais:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ___ de _____ de 2016.

Contratante:**ADEMAR DORFSCHMIDT**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:**ARMANDO STAUDT MANFROI**

Jornal do Oeste Ltda.

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 141.2016

Assunto: Contratação de periódico ("Jornal do Oeste").

Protocolo: 1535.2016

Parecer: Legalidade. Poder discricionário em relação a *quem contratar* e a *quantidade contratada*. Necessidade de observância da Lei nº 8.666/93.

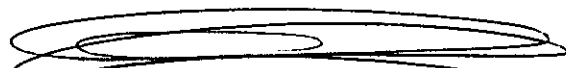
Vieram a esta Assessoria, por pedido do Senhor Diretor-Geral, pedido de parecer jurídico sobre a contratação anual para compra e entrega de um (01) exemplar do periódico "Jornal do Oeste".

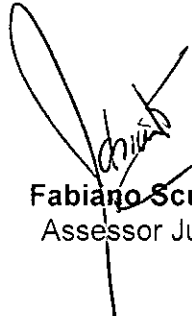
O Departamento Contábil informou que existe dotação orçamentária para aquisição na quantidade e valores propostos pela empresa, contudo não atestou a sua regularidade fiscal.

Esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a contratação da referida empresa, lembrando sempre que a *quantidade contratada* e a *quem contratar* decorre do poder discricionário do administrador. Por sua vez, a *forma* e o *como* contratar não apresentam variáveis, cabendo ao gestor seguir os ditames legais, em especial os decorrentes da Lei nº 8.666/93 (com primordial observância às certidões de cunho fiscal).

Logo, a melhor forma de contratação é a *dispensa de licitação*, nos valores e termos apresentados, a fim de que seja confeccionado um contrato de prestação de serviços e colheita das certidões de regularidade fiscal.

Toledo, 19 de agosto de 2016.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO ACATANDO O
PARECER JURÍDICO QUE SEJA
DADO ANDAMENTO AO PROCESSO.

TOO, 23/08/2016



Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo



000035

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

PROPONENTE: JORNAL DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Parigot de Souza, 2926, Jardim Industrial, CEP: 85.904-270, Toledo - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, Fone: (45) 3055-3322.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

VALOR GLOBAL: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2002 Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas de terças-feiras aos domingos, por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

AMPARO LEGAL: Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Toledo, 23 de agosto de 2016.

Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 24 de agosto de 2016

Edição nº 1.574

Página 5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos para uso da Secretaria da Administração e Secretaria da Educação. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2016, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 058/2016

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Eloi Luiz Pierozan - Presidente e membros Astor Pedro Christ e Geni Serafin Hunhoff, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo objeto da licitação é a **contratação de empresa especializada em rodeio, para organização, produção e execução do evento completo, a ser realizado nos dias 12, 13 e 16 de outubro de 2016, durante a programação da Expo Toledo 2016, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, neste Município de Toledo.** A classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **J. C. VENEROSKI – EVENTOS - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 88.900,00** (Oitenta e oito mil e novecentos reais).

- A empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 119.800,00** (Cento e dezenove mil e oitocentos reais).

Comunica, outrossim que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado.

Toledo, 23 de Agosto de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2016

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais gráficos para atividades desenvolvidas através da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 13 de SETEMBRO de 2016, às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) para os serviços de calçadas, rampas e arborização na Rua 20 de Setembro e na Rua Almirante Tamandaré, Centro, neste município de Toledo; conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 13 de SETEMBRO de 2016, às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 74.671,39 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

PROPONENTE: EDITORA FÓRUM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Ribeiro, nº 211, Jardim Atlântico, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.710-430, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.803/0001-92, Fone: (31) 2121-4919. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Interesse Público - IP", publicado pela Editora Fórum, a ser entregue bimestralmente na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). **PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ENTREGA:** A entrega deverá ser realizada com periodicidade Bimestral, na Câmara Municipal de Toledo e devido o fato da entrega ser bimestral e podendo a assinatura do contrato ser realizada no intervalo de publicações, fica a contratada obrigada a entregar **12 (doze) exemplares** do periódico após a assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Reside no

art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Toledo, 23 de agosto de 2016. Irineu Gilmar Hennig – Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROPONENTE: JORNAL DO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Parigot de Souza, 2926, Jardim Industrial, CEP: 85.904-270, Toledo - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, Fone: (45) 3055-3322. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 24 de agosto de 2016

Edição nº 1.574

Página 6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2002 Atividades Legislativas e 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ENTREGA:** As entregas deverão ser realizadas de terças-feiras aos domingos, por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Toledo, 23 de agosto de 2016. Irineu Gilmar Hennig - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE TOLEDO-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo, Pr **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no **dia 30 de agosto de 2016, às 08h30min**, na Secretaria de Municipal de Educação, sito à Av. Senador Atilio Fontana, 5398-Centro. Tendo como pontos de pauta:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Relato das visitas realizadas no mês de julho e agosto;
- c) Agendamento das visitas para o mês de setembro e outubro;
- d) Informes gerais.

Toledo, 23 de agosto de 2016.

Dileta Teresinha Galante Simonatto
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-
CAE
Toledo, Pr.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para a manutenção nos equipamentos elétricos, dispositivos eletrônicos e rede de alta tensão nos setores de Usina de Asfalto e Pedreira Municipal, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 08/09/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 08/09/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 24 de agosto de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 23 de agosto de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ECONOMIA

BC prevê déficit em conta corrente de US\$ 800 milhões para agosto

Fabriceiro de Castro e Célia Frouie Da AF BRASÍLIA

O chefe do Departamento Econômico do Banco Central Tullio Maciel afirmou na terça-feira (23) que a estimativa da instituição para agosto é de déficit em conta de US\$ 800 milhões. Em julho, houve déficit em conta de US\$ 4,050 bilhões.

De acordo com Maciel, este resultado de julho veio bastante próximo do que esperava a instituição, que previa saldo negativo de US\$ 4,3 bilhões.

"Percebemos nos números o processo de ajuste nas contas externas", comentou Maciel, ao avaliar os dados mais gerais das transações correntes. "Temos observado saldos comerciais mais significativos", destacou.

Segundo o chefe do Departamento Econômico do BC, são justamente os saldos comerciais positivos os principais responsáveis pela melhora da conta corrente brasileira neste ano. Em julho, o saldo comercial foi positivo em US\$ 4,327 bilhões e, no acumulado do ano até o mês passado, somou US\$

26.680 bilhões. "Os resultados melhores no ano se devem, em parte, aos resultados da balança comercial", reforçou. "Cerca de dois terços do ajuste que vemos em transações correntes decorrem da balança comercial. Outro um terço vem do setor de serviços", comentou.

No ano, até julho, a conta de serviços está negativa em US\$ 17,142 bilhões. No mesmo período do ano passado, no entanto, acusava um rombo de US\$ 23,747 bilhões.

Questionado a respeito da continuidade do desempenho da conta corrente no se-

gundo semestre, em um ambiente de dólar mais baixo que o real, Maciel afirmou que "o câmbio corroborou a visão de que há uma acomodação, um menor ritmo de ajustamento da conta corrente". Essa visão, de ritmo menor de ajustamento da conta corrente no segundo semestre, já havia sido citada pelo BC no mês passado.

BALANÇA

O chefe do Departamento Econômico do Banco Central atribuiu mais uma vez à balança comercial o principal papel do ajuste das con-

tas externas brasileiras. "Tem sido o segmento de maior ajuste", afirmou. De janeiro a julho, de acordo com ele, as importações recuaram 27%, com queda de 10% nos preços e de 19% do quantum. As exportações tiveram recuo bem menor no período, de 5,6%, e os preços em baixa de 13,6% no ano e o volume ainda crescendo 9% de janeiro a julho.

Para Maciel, alguns produtos importantes seguem em alta significativa pelo

quantum: milho praticamente dobrou até 2015, automóveis cresceram 43%, soja em grão teve alta de 9% e celulose e carga bovina, de 13%. "São itens importantes da nossa pauta", enfatizou. Do outro lado, de acordo com ele, houve um recuo generalizado. "Vale destacar em volumes os bens de consumo duráveis recuando 44%, principalmente automóveis, bens de capital com queda de 17% e matérias primas, de 18%", citou.

INFORMAÇÃO

Vice-governadora destaca atuação de jornais do Interior do Estado

Da AEN/Notícia CURITIBA

A vice-governadora Cida Borghetti destacou na ter-

ça-feira (23), em Curitiba, a atuação e o profissionalismo dos jornais filiados à Associação dos Jornais Diários do Interior do Para-

ná (ADI-PR). Ela participou de encontro que reuniu diretores e representantes de 20 jornais de cidades-polo, no qual foi apresentado o desempenho de produção e circulação desses veículos. Os jornais associados somam hoje tiragem diária de, em média, 240 mil exemplares dos principais jornais em circulação no Interior.

"São profissionais que acompanham a nossa economia e política com profissionalismo e atenção. Ações importantes como a revitalização do Rio Iguaçu, as negociações com a empresa russa Irkut para produzir peças de aviação, o tão sonhado Trem Pé Vermelho e outros trabalhos intensos, práticos e efetivos do nosso Governo foram e estão sendo muito bem noticiados por esses veículos", afirmou a vice-governadora.

De acordo com o presidente da ADI-PR Nery José Thomé, a associação foi fundada há 21 anos e surgiu com o propósito de defesa de interesses da categoria e de uniformidade editorial. "Funcionamos como um elo entre os grandes acontecimentos na Capital do Estado e o Interior", afirmou.

Segundo o diretor comercial da entidade Ricardo Takiguti, os 20 jornais associados estão presentes em 85% do Estado. "São 340 municípios atendidos e mais de 1,5 milhão de leitores nas plataformas digitais e mídia impressa", afirmou.

No evento, a vice-governadora também lembrou a disposição que os jornais manifestam em campanhas de prevenção, como a bandeira de luta contra o câncer de mama. "A associação sempre teve um rápido entendimento sobre os movimentos que realizamos, ainda quando eu era deputada, no combate ao câncer de mama. Esse trabalho em conjunto resultou na instalação dos centros de diagnósticos em Curitiba, Londrina e Maringá", disse.



Cida Borghetti dialoga com membros da Associação dos Jornais do Interior

Table with multiple columns and rows, likely a financial or administrative report. It includes a header 'PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA' and several sub-sections with data.

EMOUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016. PROPONENTE: JORNAL DO OESTE LTDA. PREÇO: R\$ 15.000,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/2016. SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO DE REVOCACÃO DO PREGÃO 08/2016. AUCIUR LEONARDO STENZLER, prefeito municipal de Palotina - PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Dado a alteração contratual de Empresa R. R. LEMOS & CIA. LTDA - ME, no seguinte teor:

Câmara Municipal de Palotina. ESTABO DO PARANÁ. SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PRAÇA ALDO VALLERES. Nº 21 de Av. 118 - 2º pavimento - CEP 83.200-000.

CENTRO DE ESPECIALIDADES (CISCOPAR). CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - CISCOPAR. EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. 01 - ADI-PR/2016 - HEMEROCORREIA e grupo 1, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

CONTRATO Nº 010/2016

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, e a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA.**, na forma abaixo.

- 1 - Contratante:** **1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente **ADEMAR DORFSCHMIDT**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Sbaraini, nº 1093, CEP. 85.911-200, Jardim Panorama, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.276.813-6 e inscrito no CPF sob o nº 804.956.309-00.
- 2 - Contratada:** **2.1 - JORNAL DO OESTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Parigot de Souza, 2926, Jardim Industrial, CEP: 85.904-270, Toledo - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.640.115/0001-40, Fone: (45) 3055-3322, neste ato, representada pelo Sr. **ARMANDO STAUDT MANFROI**, Sócio, residente e domiciliada na cidade de Toledo, Paraná, portador do documento de identidade RG nº 1.332.745-9 e inscrita no CPF sob nº 154.305.881-72.
- 3 - Objeto:** **3.1-** Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries., conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na proposta apresentada na **Dispensa nº 03/2016**, que integram este instrumento.
- 4 - Documentação legal:** **4.1 -** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da **Dispensa nº 03/2016**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5 - Do Valor** **5.1 -** O valor global para o objeto é de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, denominado valor contratual.
- 5.2 -** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
01.001.01.031.0001.2002 Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 6 - Do Pagamento** **6.1 -** O pagamento será efetuado em **15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho**,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

mediante apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2 - Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008 e caso a sede seja fora do estado do Paraná e no referido estado já esteja implantado a nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser emitida por método eletrônico.

6.3 - O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.4 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7 - Da entrega e vigência

7.1 - A entrega deverá ser realizada **por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato**, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, de terça-feira à domingo, até às 08h30min.

7.2 - O prazo mencionado no item anterior se inicia no 10º (décimo) dia, contados da data de assinatura o contrato.

7.3 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato.

7.4 - A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.5 - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.6 - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000041

7.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.9 - Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8 - Da Garantia:

8.1- Os exemplares deverão ser entregues em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

8.2- A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do exemplar, em no máximo 1 dia após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes d

9 - Das Penalidades

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos exemplares, poderá ser aplicada à Contratada multa



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042

moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

9.4 - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da contratada, configurará inadimplência da Contratada.

9.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais ou pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

9.6 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

9.7 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da contratada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

10- Aplicação das penalidades:

10.1 - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.2 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

10.3 - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

10.4 - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000043

improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa contratada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

11 - Rescisão contratual:

11.1 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

11.2 - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

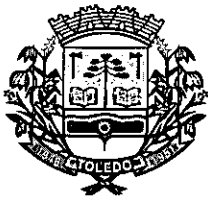
11.3 - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

11.4 - O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

11.5 - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

12 - Disposições finais:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

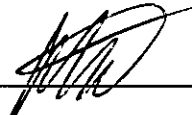
Toledo, 24 de agosto de 2016.

Contratante:
ADEMAR DORFSCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:
ARMANDO STAEDT MANFROI

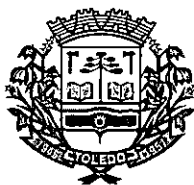
Jornal do Oeste Ltda.

Testemunha
Nome: THIAGO LOCATELLI

CPF: 009.590.979-536

Testemunha
Nome: VICENTE W. DO CARMO

CPF: 333.841.509-53



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1.578

Página 27

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal do Contrato nº 10/2016, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 03/2016, cujo objeto é o fornecimento de um exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue das terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 16 de novembro de 2015. Toledo, 16 de agosto de 2016.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas de classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas, para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterado o percentual de desconto registrados em 26 de novembro de 2015. Toledo, 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR GLOBAL:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). Contrato firmado em 24 de agosto 2016, conforme conclusões da Dispensa de Licitação nº 3/2016.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze)

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras para a frota da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 12/09/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 12/09/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30 de agosto de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br. Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 29 de agosto de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 13/09/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 13/09/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30 de agosto de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br. Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 29 de agosto de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 137, de 26 de agosto de 2016

Designa o servidor Jairo Locatelli Lima
para fiscalização de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal do Contrato nº 10/2016, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 03/2016, cujo objeto é o fornecimento de um exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue das terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de
Toledo nº 1.578, de 30.08.2016, págs. 26 e 27

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5901
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1.578

Página 26

Av. Parigot de Souza com a Rua Guaira - Município de Toledo-Pr. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 96.887,21 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). Contrato firmado em 22 de Agosto de 2016, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 049/2016.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 062/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- A&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME;
- BACKES E FUKITA LTDA – ME;
- CONSTRUTORA ARVD LTDA;
- METALURGICA DANTOL LTDA;
- XR ENGENHARIA LTDA – ME.

- A empresa **BETON STEEL EIRELI – ME**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "m" do edital: apresentou **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, sendo que no edital pede: **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e conforme benefício previsto na Lei Complementar nº 147 do dia 07 de Agosto de 2014, poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 29 de agosto de 2016.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 25, de 26 de agosto de 2016

Concede licença ao vereador Lucio de Marchi e convoca o suplente Ademir José Paludo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do Vereador Lucio de Marchi, integrante da Bancada do Partido Progressista (PP), protocolado no dia 26 de agosto, em que solicita licença sem remuneração por 30 dias, para tratar de assuntos de interesse particular, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o inciso II do artigo 25 do Regimento Interno, 30 dias de licença, sem remuneração, ao vereador Lucio de Marchi, de 1º a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - Convocar para a vaga decorrente da licença, considerando que o 1º suplente, Odair Maccari, assumiu definitivamente no lugar de Eudes Dallagnol, que renunciou ao Mandato, far-se-á a convocação do Senhor Ademir José Paludo, 2º suplente da Coligação PP/PRP, com 733 votos obtidos no pleito municipal de 2012, devendo o convocado

providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados no Departamento Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 26 de agosto de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

PORTARIA Nº 137, de 26 de agosto de 2016

Designa o servidor Jairo Locatelli Lima para fiscalização de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 30 de agosto de 2016

Edição nº 1.578

Página 27

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jairo Locatelli Lima, Assistente Legislativo, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal do Contrato nº 10/2016, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 03/2016, cujo objeto é o fornecimento de um exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue das terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze)

meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 16 de novembro de 2015. Toledo, 16 de agosto de 2016.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de passagens aéreas de classe econômica, para voos nacionais e internacionais, no Tipo Menor Preço, determinado pelo Maior Desconto, ofertado pela empresa licitante, sobre a tabela de preço das tarifas praticadas pelas Companhias Aéreas, para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterado o percentual de desconto registrados em 26 de novembro de 2015. Toledo, 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e JORNAL DO OESTE LTDA. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. VALOR GLOBAL: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). Contrato firmado em 24 de agosto 2016, conforme conclusões da Dispensa de Licitação nº 3/2016.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras para a frota da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 12/09/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 12/09/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30 de agosto de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 29 de agosto de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e serviços de encadernação, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 13/09/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: 13/09/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30 de agosto de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Fone (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo, 29 de agosto de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE.